



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número de Atendimento: 2609056400100058301

Data de retorno do consumidor(a): 05/10/2026

Horário: 10:00h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Jucileudo Barros Ferreira

CNPJ/CPF: 016.965.533-42

Endereço: Rua Joaquim Ferreira de Souza - 184 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-230

Telefone: (85) 9425-2453

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Banco Agibank (Agiplan)

Nome Fantasia: Banco Agibank (Agiplan)

CPF/CNPJ: 10.664.513/0001-50

Endereço de Correspondência: Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS - 90430-000

Telefone Institucional: (51) 3921-1000

E-mail Institucional: thalita.cesario@agi.com.br

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que possui contrato de empréstimo junto ao Agibank, cujas parcelas são descontadas diretamente de seu benefício previdenciário. Informa que atualmente é descontado o valor mensal de R\$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), quantia que, segundo afirma, vem comprometendo significativamente seu orçamento.

Afirma que já tentou, por diversas vezes, entrar em contato com a instituição financeira para solicitar uma renegociação do contrato, com o objetivo de reduzir o valor das parcelas e, conseqüentemente, ampliar o prazo para pagamento, contudo, não conseguiu obter uma solução.

Informa, ainda, que deseja ter acesso, por meio do aplicativo do Agibank, às informações referentes ao seu empréstimo, porém, não consegue visualizar os dados do contrato na plataforma.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

**PROCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer o consumidor a possibilidade de renegociação do contrato, com a redução do valor das parcelas e ampliação do prazo de pagamento, bem como o acesso, por meio do aplicativo do Agibank, aos dados e informações referentes ao empréstimo contratado.

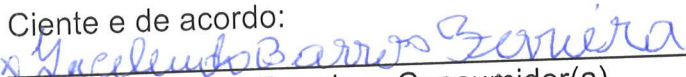
Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 24 de Setembro de 2026 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ


ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Ciente e de acordo:


Jucileudo Barros Ferreira - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____